



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL Nº 4 – PGE/PE, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público que os **locais** de aplicação da prova objetiva e da prova discursiva, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado de Pernambuco, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador, a partir data constante do item **3** deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **24 de março de 2018**, às **14 horas** (horário local).

2 A prova discursiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **25 de março de 2018**, às **8 horas** (horário local).

3 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pge_pe_18_procurador, a partir do dia **19 de março de 2018**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

3.1 O candidato deverá ficar atento para a possibilidade de o local de realização de sua prova objetiva ser diferente do local de realização de sua prova discursiva. O candidato somente poderá realizar suas provas no(s) local(is) designado(s), que pode(m) ser acessado(s) por meio de consulta individual, disponível no endereço eletrônico citado acima.

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início dessas, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

6.1 Material de uso permitido

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada, inclusive impressos da internet (somente atualizações dos códigos e das leis) extraídos de sítio de órgão oficial e que contenham o endereço eletrônico do sítio no rodapé da página;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) exposição de motivos;
- j) lei de introdução às normas do direito brasileiro.

6.1.1 O material permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990);
- c) separação de códigos por cores, marcadores de página, *post-its*, clipes ou similares.

6.2 Material de uso proibido

- a) legislação e códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) jurisprudências;
- f) informativos de tribunais;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- l) dicionários e(ou) qualquer outro material de consulta que contenham qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- m) computador, notebook, *tablet* ou equipamento similar (indicados nos subitens 12.21 e 12.22, alíneas “a” e “b”, do edital de abertura).

6.3 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e sua prova discursiva será anulada.

6.4 Não serão permitidas, durante a realização da prova discursiva, a comunicação entre os candidatos.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

6.5 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova discursiva, sob pena de não poder consultá-los.

6.6 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

7 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **6, 8 e 12** do Edital nº 1 – PGE/PE, de 19 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS
Procurador-Geral do Estado de Pernambuco